



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 2.528/2020.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA UNIÃO ESPORTE CLUBE, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica considerada de utilidade Pública a “**SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA UNIÃO ESPORTE CLUBE**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Baixa do Corte, nº 60, Casa, Centro, CEP: 48.060-470, neste Município de Alagoinhas-Bahia.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**, em 17 de dezembro de 2020.

**JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**  
PREFEITO